



MENSAGEM Nº 107/2018.

Ref.: Projeto de Lei nº 107/2018.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 107, de 1º de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente do município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária com o objetivo de melhorar e agilizar o atendimento ao público nos setores, faz-se necessário a contratação de mão de obra de estagiários.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	07/02/18
Horas:	10:30
Visto:	lli



PROJETO DE LEI Nº 107, DE 1º DE FEVEREIRO 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 – Bombeiros

Atividade: 2.004 – Manutenção e Conservação da OBM

3.3.90.37.00.00.00.00.0105 – Locação de Mão de Obra.....R\$
20.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 – Administração Financeira

Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

3.1.90.16.00.00.00.00.0100 – Outras Despesas Variáveis – PC.....R\$
100.000,00

**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Unidade: 05 – Fundo de Defesa do Consumidor

Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

3.3.90.37.00.00.00.00.0100 – Locação de Mão de Obra.....R\$
30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 – Bombeiros

Atividade: 2.004 – Manutenção e Conservação da OBM

(273)4.4.90.51.00.00.00.00.0105 – Mão de Obra.....R\$
20.000,00



Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 – Administração Financeira

Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

(187)3.1.90.11.00.00.00.0100 – Venc e Vantagens Fixas – PC.....R\$
100.000,00

**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Unidade: 05 – Fundo de Defesa do Consumidor

Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

(197)4.4.90.52.00.00.00.0100 – Equip. e Material Permanente.....R\$
30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2018


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal